



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL
ATHLETIC CLUB

CNPJ 247351690001-58

CARTA CONVITE Nº 009/2022

PROCESSO N.º 71000.061636/2021-17

O **ATHLETIC CLUB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.735.169/0001-58, com sede na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, de acordo com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através de Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE**”, convida essa empresa a participar da licitação sob modalidade de **Carta Convite** a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação todas as empresas aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

As propostas deverão ser entregues impreterivelmente na sede do ATHLETIC, na Avenida Tiradentes nº 671 Centro – São João del Rei MG, na sala da Diretoria, até cinco dias da publicação desse edital no site <https://athleticclub.com.br/>.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reforço alimentar – lanche para os atletas participantes do Projeto “ATHLETIC – FUTEBOL DE BASE” na cidade de São João Del Rei/MG.

As especificações da aquisição de lanches são as seguintes:

Descrição completa:

Produto: Cardápio sugerido: 1 suco de fruta da estação 200ml ou 1 caixinha de achocolatado 200ml, 01 sanduiche (pão com presunto, muçarela e alface) e 01 Fruta.

Categoria	Especificação	Quant.	Unidade	Período
Lanche Treinamento	Lanche Treinamento Reforço alimentar, lanches para os 60 atletas das duas categorias. Cardápio sugerido: 1 suco de fruta da estação 200ml ou 1 caixinha de achocolatado 200ml, 01 pão com presunto, muçarela e alface, e 01 Fruta. Memória de cálculo: 01 lanche diário para 60 atletas das categorias Sub 15 e Sub 17 = 60 beneficiados x 20 dias (1.200) x 06 meses = 7.200 lanches.	1200	Unidade	06 meses



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL
ATHLETIC CLUB
CNPJ 247351690001-58

- A entrega do lanche deverá ser realizada no local de atividade dos beneficiados, de acordo cronograma de treinamento de cada categoria. O lanche deverá ser produzido no dia de seu consumo e entregue embalado individualmente, seguindo as normas da vigilância sanitária.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerados:

Item 1. MENOR PREÇO UNITÁRIO por item

A) Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer menor **preço por item** deste documento.

B) Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

C) Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

- Encargos Sociais;
- Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- Entrega dos lanches nos locais de treinamento;
- Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

São João Del Rei, 23 de agosto de 2022.


LEANDRO DA SILVA BINI
PRESIDENTE